Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO nº 449/90

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO O NAO CUMPRIMENTO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A ENTREGA DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO CONVITE Nº 021/90;

CONSIDERANDO QUE ESTA CASA NECESSITA URGENTEMENTE REALIZAR A APROVAÇAO DE SEU REGIMENTO INTERNO;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelado o convite nº 021/90, datado de 07/06/90.

Art. 2º. Fica a Comissão de Licitação autorizada a providemciar novo processo licitatório com a mesma finalidade.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 10 de agosto de 1990.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara